



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 041/2016 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as **PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO** alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis e Notícias de Fato relacionadas:

01 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0012 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo e Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades no que diz respeito à forma de remuneração atribuída aos Secretários de Estado e seus Adjuntos;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0051 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e empresa Meira Material de Construção. Assunto: Suposta ocupação irregular de um passeio e de um terreno baldio, utilizados como depósito de materiais de construção da empresa conhecida como "Meira Material de Construção";

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.15.01.0049 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Tutelar de Santa Rosa de Lima e Prefeitura de Santa Rosa de Lima. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam famílias, contendo crianças e adolescentes, que estariam residindo em um galpão de uma fábrica que se encontrava desativada no município de Santa Rosa de Lima;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0183 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Justivane dos Santos Carvalho e Município de Lagarto. Assunto: Suposta necessidade de transporte, ida e volta, para a paciente Justivane dos Santos Carvalho, em virtude de tratamento no setor de oncologia do Hospital HUSE;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0025 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Valdenice de Jesus Santos Fonseca, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju. Assunto: Verificar a possibilidade de realização de cirurgia para a retirada de veias para a paciente Valdenice de Jesus Santos Fonseca;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0111 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Sindicato dos Agentes de Trânsito do Estado de Sergipe - SINATRAN-SE, Secretaria Municipal de Administração de Lagarto e Secretaria Municipal de Ordem Pública de Lagarto. Assunto: Supostas irregularidades apontadas pelo Sindicato dos Agentes de Trânsito do Estado de Sergipe, no qual consta a informação de que existe uma discordância na interpretação do CTB e legislações entre Agentes da Autoridade de Trânsito e a Autoridade de Trânsito Municipal;



07 - Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0180 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e Município de Lagarto. Assunto: Suposta falta de sinalização para pedestres na Praça Sílvia Romero, na rua Laudelino Freire e na Avenida Presidente Vargas, no município de Lagarto;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0232 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania - SEDHUC e Cooperativa de Transporte Alternativo de Passageiros do Estado de Sergipe Ltda - COOPERTALSE. Assunto: Supostas agressões que vêm sofrendo os idosos que necessitam fazer o uso do transporte ofertado pela COOPERTALSE;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0236 (02 volumes e 04 anexos) - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta existência de medicamentos e outros produtos a serem incinerados por apresentarem prazo de validade vencido, além de diversos equipamentos desprezados e sem condições de uso;

10 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.15.01.0066 (01 volume e 03 anexos) - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Loteamento Recanto do Park. Assunto: Suposta ocupação irregular na Área de Preservação Permanente, denominada Parque das Dunas, para a construção dos loteamentos Recanto do Park e Portal dos Ventos, administrados pela Associação de Moradores do Loteamento Recanto do Park;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0055 (em anexo a Notícia de Fato nº 05.15.01.0141) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Anônimo e Aurélio Andrade. Assunto: Suposta poluição sonora provocada por paredes e malas de carros pelo estabelecimento comercial denominado "Lelo Som e Acessórios", localizado na Rua A2, nº 416, Orlando Dantas, nesta Capital;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 35.14.01.0025 (01 volume e 01 anexo)- 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Câmara de Vereadores de Telha/SE e Prefeito Municipal de Telha/SE - Sr. Domingos dos Santos Neto. Assunto: Supostos repasses a menor e extemporâneo, pelo Poder Executivo, do valor do duodécimo a que tem direito aquela casa legislativa;

13 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 57.15.01.0116 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: João dos Santos Júnior e Luiz Carlos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor L.C.S.;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0018 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis e Edson Wander dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo idoso João Romualdo dos Santos;

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0208 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Jairton José de Santana e IPES - Instituto de Previdência do Estado de Sergipe. Assunto: Suposta necessidade de alimentação industrializada para o Sr. Jairton José de Santana, paciente assistido por Home Care que sofreu grande perda de peso e não conseguiu recuperá-lo com alimentação artesanal;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0242 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Ministério Público Federal e Perícia Médica do Estado de Sergipe. Assunto: Suposta humilhação praticada contra a senhora Maria da Conceição Veiga, por funcionários da Perícia Médica deste Estado;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0240 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Clínica de repouso São Marcelo. Assunto: Supostas agressões físicas e psicológicas sofridas pelo Sr. Anderson dos Santos, pessoa com transtorno mental, pelos funcionários da Clínica de Repouso São Marcelo;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0036 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: José Moura Filho e Imóvel nº 486, Rua Dom José Thomaz, Bairro São José. Assunto: Suposta construção irregular de um edifício na Rua Dom José Thomaz, nº 486, Bairro São José, nesta Capital;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0299 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de



Sergipe e Carvalho Materiais de Construção. Assunto: Suposta ausência de licenciamento ambiental do estabelecimento comercial denominado "Carvalho Materiais de Construção", localizado na Avenida Fábio José Cardoso Ramos, 671, Bairro Aeroporto, nesta Capital;

20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0080 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Aroaldo Santos, outros, Nen e Valdenice. Assunto: Suposta criação de animais (suínos e equinos) causando odores insuportáveis para a vizinhança;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0013 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e familiares da idosa Neuzete de Jesus Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela idosa Neuzete de Jesus Santos;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 06.15.01.0064 (01 volume e 01 anexo) - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe (*ex officio*) e Câmara de Vereadores de Japaratuba. Assunto: Supostas irregularidades no recebimento de diárias por parte da Câmara de Vereadores de Japaratuba;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0003 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Cláudio Manoel Chagas Melo e Hospital São José. Assunto: Suposta dificuldade na dispensação de aparelhos auditivos para as menores C.L.A.C.M. e C.L.A.C.M. pela Clínica Otocenter;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 25.15.01.0012 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades no funcionamento e aparelhagem da delegacia de polícia de Umbaúba - SE;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0331 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e não identificado. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor I.X.S.;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0171 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis - DAGV e familiares do idoso Geraldo Souza. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo idoso Geraldo Souza;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.10.01.0292 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Procuradoria da República no Estado de Sergipe e Município de Divina Pastora. Assunto: Supostas irregularidades na aplicação de recursos públicos provenientes do Ministério da Saúde, repassados ao Município de Divina Pastora;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.13.01.0142 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Nelson Araújo dos Santos, Associação dos Procuradores de Sergipe - APESE e Procuradoria Geral do Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades no procedimento utilizado pelo Governo do Estado de Sergipe para o repasse à APESE - Associação dos Procuradores de Sergipe dos honorários de sucumbência devido aos Procuradores do Estado;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0124 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Tereza Cristina Araújo Silva, outros e Faculdade de Tecnologia e Ciência - FTC/EAD. Assunto: Supostos problemas na expedição dos diplomas e certificados de conclusão pela Faculdade de Tecnologia e Ciência;

30 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 28.15.01.0083 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Tutelar de Riachuelo e Empresa LOC- Construções e Empreendimentos. Assunto: Apurar o acidente sofrido pela criança R.S. supostamente provocado por funcionários da empresa LOC que estavam lavando a quadra de esporte onde crianças estavam treinando.

Aracaju (SE), 03 de junho de 2016.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP





Resumo de Atas

Resumo de Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 26.04.2016.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2016, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **José Rony Silva Almeida**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Josenias França do Nascimento**, **Paulo Lima de Santana** e **Ana Christina Souza Brandi** e ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário**, reuniu-se, em Reunião Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Lidas, discutidas e submetidas as apreciações foram aprovadas as Atas da 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida na data 15 de março de 2016 e da 3ª Reunião Ordinária, ocorrida na data 29 de março de 2016. Em seguida, submeteu às **APRECIÇÕES**, as seguintes matérias:

2.1. APRECIÇÃO do Processo de titularização da Promotora de Justiça Doutora **Rosane Gonçalves dos Santos** no cargo de Promotor de Justiça de Arauá, de Entrância Inicial, nos termos do que dispõe o artigo 4º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, cuja vacância decorreu da remoção do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Leydson Gadelha Moreira e da não inscrição de candidatos no processo de mobilidade funcional, objeto do Edital nº 03/2016. Iniciada a apreciação do processo de titularização, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Doutor **Josenias França do Nascimento**, apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pela Promotora de Justiça Substituta Doutora **Rosane Gonçalves dos Santos**, que figura na primeira colocação da Lista de Antiquidade dos Promotores de Justiça Substitutos que ingressaram na Instituição após a vigência da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, e ressaltou que preenchia todos os requisitos legais exigidos para sua titularização na Promotoria de Justiça de Arauá, de **Entrância Inicial**. Submetida à apreciação, os demais Membros do Conselho Superior confirmaram à referida indicação, razão pela qual, aplicando-se o disposto no artigo 4º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 159/2008, bem como procedendo à interpretação analógica da regra inscrita no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, ambos do Regimento Interno do CSMP, foi a Promotora de Justiça Substituta Doutora **Rosane Gonçalves dos Santos** titularizada na Promotoria de Justiça de Arauá, de Entrância Inicial, sendo determinado pelo Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o respectivo ato de titularização.

2.2. APRECIÇÃO do pedido de **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça de Cedro de São João, de Entrância Inicial, objeto do **Edital 04/2016**, firmado pelo Promotor de Justiça: **Leydson Gadelha Moreira (25)***. ***Número de Ordem na Lista de Antiquidade**. Iniciada a apreciação dos requerimentos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Doutor Josenias França do Nascimento, apresentou o relatório acerca das atividades desenvolvidas pelo candidato Doutor **Leydson Gadelha Moreira**, que figura na 25ª colocação da Lista de Antiquidade dos Promotores de Justiça, Entrância Inicial, e ressaltou que o mesmo preenchia todos os requisitos legais exigidos para o deferimento do pedido de promoção, fato também confirmado pelos demais Membros do Conselho Superior, razão pelo qual, em conformidade com o previsto no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, do Regimento Interno do CSMP, foi o candidato removido para a Promotoria de Justiça de Cedro de São João, sendo determinado pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o respectivo ato de remoção.

2.3. APRECIÇÃO do ofício nº 103/2016, datado de 19 de fevereiro de 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor **Josenias França do Nascimento**, referente ao Relatório Final de Estágio Probatório da Promotora de Justiça **Flávia Franco do Prado Carvalho**. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe aprovou, por unanimidade, o Relatório Final de Estágio Probatório, no sentido de confirmar na carreira a Promotora de Justiça vitalicianda **Flávia Franco do Prado Carvalho**, sendo determinado pelo Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público que fosse lavrado o correlato ato de confirmação, segundo previsão legal no artigo 65, § 2º, da Lei Complementar nº 02/90.

2.4. COMUNICAÇÃO formulada através do ofício nº 232/2016, datado de 05 de abril de 2016, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Doutor **Josenias França do Nascimento**, referente aos relatórios de Correição Ordinárias/Inspeções realizadas nas Promotorias de Justiça de Arauá, Indiaroba, na 5ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju - Terceiro Setor, no Centro de Apoio Operacional de Proteção do Terceiro Setor e na 4ª Promotoria da Fazenda Pública de Aracaju, nos **meses de fevereiro e março de 2016**. O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca das Correições Ordinárias/Inspeções acima identificadas.

2.5 COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: **PROJ nºs 16.12.01.0131, 16.13.01.0101, 16.14.01.0126, 16.14.01.0136, 16.14.01.0104, 17.15.01.0034, 59.13.01.0047, 59.14.01.0023, 33.14.01.0039, 14.14.01.0054, 10.14.01.0031, 60.08.01.0009, 60.11.01.0037, 33.14.01.0045, 14.15.01.0034, 66.15.01.0010, 25.14.01.0030, 04.10.01.0274, 53.14.01.0044, 53.14.01.0045, 53.14.01.0049, 53.14.01.0040, 14.15.01.0026, 53.14.01.0051, 53.14.01.0053, 53.14.01.0048, 53.14.01.0062, 53.14.01.0057, 53.14.01.0056, 53.14.01.0043, 78.14.01.0063, 14.15.01.0027, 82.13.01.0013, 54.15.01.0231, 78.14.01.0065, 78.14.01.0069, 30.14.01.0123, 30.14.01.0122, 66.15.01.0034, 66.15.01.0035, 30.13.01.0227, 81.15.01.0029, 30.13.01.0201, 38.14.01.0044, 38.13.01.0227, 37.09.01.0077, 37.09.01.0084, 37.09.01.0099, 37.09.01.0100, 37.10.01.0007, 37.10.01.0020, 37.12.01.0025, 37.09.01.0099, 04.10.01.0274, 65.13.01.0172, 14.15.01.0026, 12.14.01.0431, 78.13.01.0060, 53.14.01.0066, 07.14.01.0125, 07.14.01.0125, 72.14.01.0031, 72.13.01.0150, 72.14.01.0033, 72.14.01.0032, 72.13.01.0169, 72.13.01.0124, 34.14.01.0048, 34.14.01.0051, 34.14.01.0059, 12.14.01.0197, 38.14.01.0014, 38.13.01.0126, 65.14.01.0042, 71.09.01.0175, 71.12.01.0323, 71.10.01.0284, 71.11.01.0282,**



71.13.01.0094, 78.14.01.0055, 85.14.01.0081, 78.14.01.0059, 66.15.01.0025, 78.14.01.0057, 78.14.01.0064, 27.15.01.0021, 27.15.01.0013, 27.15.01.0007, 27.15.01.0015, 72.12.01.0131, 60.11.01.0037, 60.08.01.0009, 48.13.01.0020, 27.15.01.0008, 27.15.01.0018, 27.10.01.0084, 72.12.01.0244, 72.12.01.0266, 05.14.01.0117, 72.12.01.0010, 66.15.01.0010, 78.14.01.0069, 78.14.01.0065, 78.14.01.0064, 76.14.01.0022, 76.14.01.0020, 78.14.01.0063, 78.14.01.0061, 78.14.01.0059, 78.14.01.0057, 78.14.01.0055, 10.14.01.0031, 78.14.01.0053, 12.14.01.0260, 14.15.01.0034, 40.13.01.0062, 35.14.01.0016, 71.11.01.0208, 53.14.01.0045, 53.14.01.0043, 53.14.01.0044, 14.14.01.0054, 12.14.01.0259, 17.15.01.0034, 54.14.01.0084, 54.14.01.0106, 38.13.01.0137, 38.14.01.0019, 38.13.01.0129, 12.14.01.0230, 66.15.01.0025, 16.14.01.0104, 16.14.01.0136, 16.14.01.0126, 67.13.01.0040, 59.14.01.0023, 59.13.01.0047, 59.13.01.0042, 78.14.01.0050, 12.14.01.0192, 38.14.01.0008, 38.14.01.0010, 37.09.01.0078, 76.14.01.0053, 76.14.01.0055, 76.14.01.0058, 33.14.01.0039, 78.14.01.0050, 53.14.01.0051, 53.14.01.0056, 16.13.01.0100, 27.15.01.0002, 27.14.01.0044, 14.15.01.0027, 65.13.01.0172, 27.15.01.0027, 17.15.01.0031, 18.14.01.0078, 17.15.01.0030, 17.15.01.0029, 17.15.01.0025, 17.15.01.0024, 17.15.01.0022, 17.15.01.0021, 37.14.01.0178, 44.14.01.0020, 44.14.01.0021, 12.14.01.0234, 67.14.01.0036, 53.14.01.0062, 53.14.01.0053, 53.14.01.0057, 53.14.01.0049, 53.14.01.0048, 53.14.01.0058, 33.14.01.0045, 05.12.01.0064, 27.14.01.0049, 38.14.01.0004, 38.14.01.0011, 38.14.01.0009, 14.15.01.0025, 14.15.01.0023, 31.13.01.0114, 31.13.01.0110, 71.13.01.0077, 71.10.01.0292, 31.12.01.0012, 31.13.01.0066, 31.14.01.0003, 31.13.01.0051, 14.15.01.0019, 24.13.01.0009, 24.13.01.0042, 24.13.01.0043, 53.14.01.0040, 31.13.01.0047, 07.14.01.0122, 07.14.01.0081, 07.14.01.0098, 14.15.01.0016, 14.15.01.0017, 31.15.01.0010, 28.14.01.0039, 76.14.01.0051, 05.14.01.0092, 32.13.01.0135, 25.14.01.0031, 25.14.01.0029, 25.14.01.0030, 32.13.01.0074, 38.13.01.0018, 38.13.01.0090, 38.13.01.0066, 38.14.01.0016, 22.13.01.0146, 22.14.01.0077, 22.14.01.0089, 32.13.01.0135, 59.14.01.0022, 59.14.01.0021, 28.09.01.0038, 28.11.01.0286, 28.11.01.0278, 10.14.01.0163, 28.10.01.0292, 28.08.01.0036, 71.12.01.0195, 71.14.01.0016, 71.13.01.0156, 25.14.01.0034, 71.14.01.0035, 28.08.01.0040, 28.11.01.0248, 27.11.01.0142, 27.12.01.0018, 27.10.01.0002, 27.11.01.0348, 27.11.01.0160, 27.11.01.0137, 27.11.01.0322, 27.11.01.0325, 27.12.01.0051, 27.12.01.0073, 27.12.01.0113, 27.11.01.0329, 27.11.01.0315, 37.14.01.0106, 24.13.01.0031, 24.13.01.0029, 05.14.01.0097, 60.13.01.0014, 60.13.01.0017, 80.11.01.0021, 38.13.01.0089, 28.09.01.0035, 28.08.01.0039, 28.11.01.0243, 31.13.01.0036, 04.11.01.0127, 28.09.01.0031, 17.15.01.0011, 97.14.01.0013, 97.14.01.0011, 42.14.01.0131, 42.14.01.0125, 42.13.01.0218, 42.14.01.0142, 42.13.01.0258, 42.13.01.0182, 42.14.01.0144, 42.13.01.0184, 28.12.01.0001, 28.11.01.0165, 30.14.01.0114, 30.14.01.0113, 31.13.01.0053, 31.13.01.0012, 11.09.01.0092, 31.15.01.0019, 07.14.01.0084, 31.12.01.0059, 18.12.01.0055, 18.12.01.0029, 18.12.01.0049, 18.14.01.0067, 18.13.01.0055, 07.14.01.0097, 30.13.01.0197, 27.10.01.0004, 31.13.01.0075, 17.13.01.0092, 17.14.01.0076, 16.14.01.0118, 16.14.01.0086, 16.14.01.0088, 76.14.01.0025, 76.14.01.0028, 76.14.01.0045, 11.09.01.0094, 11.12.01.0068, 11.09.01.0122, 18.12.01.0016, 18.12.01.0016, 76.14.01.0030, 76.14.01.0026, 76.14.01.0023, 80.14.01.0053, 80.14.01.0050, 17.12.01.0022, 17.13.01.0069, 17.13.01.0095, 78.13.01.0060, 28.14.01.0142, 28.11.01.0129 e 24.10.01.0031. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Civis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. **2.6. COMUNICAÇÕES** referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: **Proejs nºs 06.16.01.0001, 06.16.01.0003, 14.16.01.0047, 14.16.01.0040. COMUNICAÇÕES** referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: **Proejs nºs 06.16.01.0001, 06.16.01.0003, 14.16.01.0047, 14.16.01.0040.** O Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe foi cientificado acerca das aberturas das instaurações dos procedimentos de investigação criminal acima identificados. **2.7. APRECIÇÃO para homologação** da indicação do Promotor de Justiça, com o objetivo de substituir o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador de Justiça **Luiz Valter Ribeiro Rosário**, no período de 25.02.2016 a 25.03.2016, substituta Doutora **Euza Maria Gentil Missano Costa**, para exercer as funções de cargo de Procurador de Justiça. Após análise, o Conselho Superior, por unanimidade, homologou as referidas indicações. **2.8. APRECIÇÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento do **Inquérito Civil PROEJ nº 34.15.01.0012** - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Municípios de Frei Paulo, Pinhão e Pedra Mole. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). Pedido de Vistas do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**. O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida** posicionou-se no mesmo sentido da Conselheira Relatora. Após ampla discussão, o Conselho do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a homologação da promoção de arquivamento. **2.9. APRECIÇÃO**, discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, Peças de Informações, Inquéritos Civis e Notícias de Fato, a seguir discriminados: **01 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.12.01.0047 (3 volumes)** - Promotoria de Justiça Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Centro Dom José Brandão de Castro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **02 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.15.01.0009 (05 volumes)** - Promotoria de Justiça Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Comunidade Católica de Servos e Servas da Santíssima Trindade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **03 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0061 (03 Anexos Notícia de Fato PROEJ nº 17.15.01.0130)** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Hytera Comunicações do Brasil LTDA. e Secretaria de Segurança Pública. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **04 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.08.01.0012 (01 volume e 01 anexo)** - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: De Ofício e Prefeitura Municipal de Divina Pastora. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **05 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.14.01.0033** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias com atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Comando Geral da PM/SE e Guarda Municipal de Aracaju



- GMA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **06 - Inquérito Civil PROEJ nº 50.14.01.0020** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Diretoria Regional de Educação - DRE3. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **07 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.14.01.0081** - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Associação Rádio Comunitária A Voz do Povo e Município de Pedra Mole. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **08 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.14.01.0144** - 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Paulo Lima de Santana e SMTT. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.13.01.0059** - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Estadual Coronel Maynard Gomes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **10 - Inquérito Civil PROEJ nº 65.14.01.0132** - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Pedro Batista Ferreira e Município de Carira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **11 - Inquérito Civil PROEJ nº 51.14.01.0007** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: José Arnaldo de Andrade, Polícia Civil e Polícia Militar de Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **12 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0111** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju. Interessados: Joana Angélica Marques Gomes e Estabelecimento Comercial. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **13 - Inquérito Civil PROEJ nº 21.14.01.0067** - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Município de Porto da Folha e Telefônica Brasil S/A (VIVO). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **14 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.13.01.0047** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju. Interessados: Isadora de Souza Santos e EMSURB. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **15 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0068** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sob Sigilo e Posto de Lavagem Zero Bola. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **16 - Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0194** - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: 1ª Vara do Trabalho de Aracaju e Fundação Hospitalar de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **17 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0039** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Aline Santos Gomes Costa, Diranir e Djalma. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **18 - Inquérito Civil PROEJ nº 57.14.01.0010** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Marcos Francisco Melo Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **19 - Inquérito Civil PROEJ nº 37.14.01.0228** - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo e José Linhares Filho (Diretor do Colégio Estadual Josino Menezes). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 51.15.01.0010** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e A Apurar. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **21 - Inquérito Civil PROEJ nº 57.14.01.0009** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Gonçalves Ribeiro de Melo Neto e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 97.15.01.0017** - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju. Interessados: Willi Christian Silva Bulhões e Conselho Tutelar do 4º Distrito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **23 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 07.14.01.0175** - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Adriel Borges e A Averiguar. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0147** - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Estadual de Educação, Colégio Irmã Mariele e Monsenhor José de Souza Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **25 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.10.01.0003** - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Herbert Maia e Outros. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **26 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0073** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Bibiana Alves Barbosa e Escola Manuel Bomfim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **27 - Inquérito Civil PROEJ nº 80.09.01.0008** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério da Educação - FNDE e Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Luiz Valter Ribeiro Rosário** (Homologação). **28 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.15.01.0051** - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Centro de Referência de Assistência Social CRAS - COHAB e Jaciara de França Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **29 - Inquérito Civil PROEJ nº 20.15.01.0014 (01 volume e 02 anexos)** - 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Interessados: José Adalberto Alves de Santana e Prefeitura Municipal de Salgado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **30 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.13.01.0026** - Promotoria de Justiça Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação Manuel Cruz. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **31 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0064** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados:



Ministério Público do Estado de Sergipe e Diretoria Regional de Educação - DRE4. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **32 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.14.01.0001** - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Cristiano Souza dos Santos e Poder Público. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **33 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 61.15.01.0006** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Associação dos Militares do Estado de Sergipe - AMESE e Evando Santos Barbosa. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **34 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0113 (02 anexos)** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Elenco Produções Artísticas - EPA, Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU e Luzzy Produções Artísticas. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **35 - Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0029** - 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **36 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.12.01.0042** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Pe. José Ionilton Lisboa de Oliveira e Não Identificado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **37 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0006** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Alfredo Alves Mendes, Maria José Santana e Nadja Pereira da Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **38 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0053** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Sob sigilo e José Adonelson Teles de Souza. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **39 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0050** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Escola Municipal Professora Neuzice Barreto Lima e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **40 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0158** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Gabriela Silva Oliveira Hora e Maria Auxiliadora Silva Oliveira. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **41 - Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0015** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Sob Sigilo e Presidente da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **42 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 52.15.01.0172** - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Sintese e Município de Aquidabã. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **43 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 52.15.01.0182** - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Sintese e Município de Malhada dos Bois. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **44 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.15.01.0022** - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Maria Solange dos Santos e E. D. S, representado por João Batista Santa Rosa. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **45 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.15.01.0060** - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Estado de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **46 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 51.15.01.0023** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e ETHOS Incorporadora LTDA. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **47 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.15.01.0021** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Patrícia dos Santos da Silva e IML. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **48 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0009** - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar do Município de Ribeirópolis e José Edmilson Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **49 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0291** - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Edna da Silva Soares e CEMAR - Siqueira Campos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **50 - Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0013** - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ana Cláudia Amaral Santos e Estado de Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **51 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0035** - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e West Coast Calçados Nordeste LTDA. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **52 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.15.01.0034** - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 110 e Maria Aparecida da Silva e Welton Rocha Farias da Silva. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **53 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0301** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e familiares do idoso Vicente Sérgio Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **54 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 34.15.01.0052** -



Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: A.S. e indeterminado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **55 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 97.15.01.0025** - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju. Interessados: Conselho Tutelar de Aracaju 2º Distrito e Ildete Andrade Mendes. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **56 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 97.16.01.0010** - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Anônimo e TV Atalaia - Programa Cidade Alerta Sergipe. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **57 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.14.01.0127** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e Feira do Turista. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **58 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0035** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e Cencosud Brasil Comércio Ltda. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **59 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0226** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Wesley Gonçalves Ferreira e o estabelecimento comercial D&J Espetinhos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **60 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0141** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - DISQUE 100, Val e Juliana. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **61 - Inquérito PROEJ nº 42.13.01.0090** - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100, José Raimundo Gomes e M.A., V. e G.G.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **62 - Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0021** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Sob sigilo e Presidente da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi**. (Homologação). **63 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.14.01.0031** - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias com atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Anônimo e Corpo de Bombeiros Militar - CBM/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **64 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.14.01.0027** - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Gutemberg e Maria Dalva da Conceição. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **65 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.13.01.0048 (03 volumes)** - Promotoria de Justiça Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Oratório Festivo "São João Bosco" - Oratório de Bebê. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **66 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.13.01.0141** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e BS Extintores Comércio e Serviço LTDA - ME. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **67 - Inquérito Civil PROEJ nº 06.09.01.0017** - Promotoria de Justiça da Comarca de Japarutuba. Interessados: Síntese e Secretaria de Estado da Educação. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **68 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.14.01.0036** - Promotoria de Justiça Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Fundação Oviêdo Teixeira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **69 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 07.14.01.0173** - Promotoria de Justiça de Poço Verde. Interessados: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Poço Verde e Fábio Sandro Tavares Emídio. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **70 - Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0023** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Sob Sigilo e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **71 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0133** - Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Alexandre Almeida Souza e Bancos Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banese. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **72 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0283** - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, Idoso, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Osvaldo Alves Nascimento Sobrinho e Secretaria de Estado da Saúde - SES. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **73 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 51.15.01.0014** - 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itabaiana. Interessados: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal de Aracaju e Erivan Pessoa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **74 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0042** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Município de Nossa Senhora do Socorro e Carlos Feitosa da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **75 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.10.01.0141** - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Conselho Tutelar de Santa Rosa e Indeterminado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **76 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.10.01.0203** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Girleide dos Santos Melo e Secretaria de Ação Social de Santo Amaro das Brotas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **77 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.15.01.0015** - 1ª Promotoria de



Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Simão Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Homologação). **78 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.11.01.0238** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: José Wilson Santana e Prefeitura Municipal de Maruim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Não Homologação - Designação de novo Membro). **79 - Inquérito Civil PROEJ nº 78.12.01.0027** - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e Restaurante JB Ltda.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Conversão em diligência). **80 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0022** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Secretaria Municipal de Ação Social de Maruim, Ademi de Sousa e outros. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Conversão em diligência). **81 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0166** - 5ª Promotoria de Justiça do cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural de Aracaju. Interessados: Anônimo e Diogo Lavocar. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Conversão em diligência). **82 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.14.01.0077** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: José Valdiníssio Costa Santos e Município de Nossa Senhora de Lourdes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Conversão em diligência). **83 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.13.01.0104** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Centro Educacional Moroni. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento**. (Conversão em diligência). **84 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.15.01.0089** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Iralson de Almeida e José Martins. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **85 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0050** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Maria Nubia dos Santos e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **86 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0194** - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Pedro Evangelista e Poder Público. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **87 - Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0114** - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Katia Virginia dos Santos Almeida e Estacionamento Street Park. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **88 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0087** - 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Associação dos Deficientes Motores de Sergipe - ADM/SE e CINESERCLA (cinema localizado no Shopping Prêmio). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **89 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0024** - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Secretaria de Saúde de Malhador e José Irineu dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **90 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0039** - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Lídio Pina e Luciano Santana Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **91 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.13.01.0125** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Sílvia Maria. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **92 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0057** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Sob sigilo e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **93 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0009** - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Adriely de Lima e Edenio da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **94 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 80.15.01.0052** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Aline Oliveira Barreto e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **95 - Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0047** - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Sônia Ferreira da Silva Cruz e Município de Poço Redondo e Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **96 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.15.01.0022** - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA e José Santos da Silveira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Homologação). **97 - Inquérito Civil PROEJ nº 41.14.01.0065** - 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: Posto de Saúde Antônio Maroto, Maria de Fátima Silva Portugal, Mateus Silva de Oliveira, Micael Silva de Oliveira, Tatiane Silva de Oliveira e Valdenor Jerônimo de Oliveira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. (Não homologação - designação de Novo Membro). Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, Peças de Informação e Reclamações constantes dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "33", "34", "35", "36", "37", "38", "39", "40", "41", "42", "43", "44", "45", "46", "47", "48", "49", "50", "51", "52", "53", "54", "55", "56", "57", "58", "59", "60", "61", "62", "63", "64", "65", "66", "67", "68", "69", "70", "71", "72", "73", "74", "75", "76", "77", "84", "86", "87", "88", "89", "90", "91", "92", "93", "94" e "96", foram arquivados por unanimidade. No tocante ao procedimento constante do item "56", a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi** posicionou-se no sentido da homologação da promoção de arquivamento do procedimento, com remessa do procedimento para o Ministério Público Federal. O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a homologação da promoção de arquivamento com a narrada



remessa do feito administrativo. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "78" e "97" foram retirados de pauta e encaminhados para o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**, em decorrência de "pedido de vista". Em relação aos procedimentos constantes dos itens "79", "80", "81", "82" e "83", o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Doutor **Josenias França do Nascimento**, posicionou-se no sentido das conversões dos julgamentos em diligências. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as conversões dos julgamentos em diligências. Em relação aos procedimentos constantes dos itens "85" e "95", foram retirados de pauta e encaminhados para o Conselheiro Relator Doutor **Paulo Lima de Santana**.
3. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTOS MONOCRÁTICOS: Com base nos **ASSENTOS nºs 02, 04, 05, 05-A, 12 e 16** do Conselho Superior do Ministério Público, datados de 21 de março de 2012, fora cientificado ao CSMP o arquivamento dos Procedimento Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, e as Notícias de fato a seguir relacionados: **01 - Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0030** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Cineide Souza Filho, Geoanderson Souza dos Santos e Jeorge dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 16)**. **02 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0063** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Dame e Guinho. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 16)**. **03. Inquérito Civil PROEJ nº 71.15.01.0029** - Promotoria de Justiça de Cristinápolis / Tomar do Geru. Interessados: Secretaria dos Direitos Humanos - DISQUE 100, Genivaldo Rosa Santos e Lourivado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana (ASSENTO nº 16)**. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, os referidos Assento. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** da seguinte matéria: **1)** Foi comunicado pelo Presidente do Conselho Superior o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Doutor **José Rony Silva Almeida**, após informação prestada pelo Secretário do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Manoel Cabral Machado Neto, acerca da existência de vaga para preenchimento, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, para a Promotoria de Justiça de Gararu. Ficou também decidido, de acordo com o critério de rodízio estabelecido na Resolução nº 04/2011, que o Conselheiro Relator do processo de remoção para a Promotoria de Justiça de Gararu seria Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário. **2)** A respeito da questão envolvendo o gozo de férias em Estágio Probatório, foi questionado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento** ao Conselho Superior sobre a clara antinomia entre a Lei Complementar Estadual nº02/90, em seu art. 65, § 11 e a Lei Federal nº 8.625/93, em seu art. 53, inciso II, de modo a saber qual norma deve ser aplicada? O Conselho Superior do Ministério Público posicionou-se, por unanimidade, após ampla discussão, no sentido de que o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Ministério Público de Sergipe Doutor, Josenias França do Nascimento, continue aplicando a Lei Orgânica do Ministério Público de Sergipe aos Promotores de Justiça oriundos do último concurso, no sentido de que as férias sejam consideradas como efetivo exercício. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, **Manoel Cabral Machado Neto**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)



7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

2ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 027/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 1º dia de junho de 2016, através da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 44.16.01.0031, tendo por objeto verificar possível situação de risco em desfavor da infante T.G.S.D.A.

Simão Dias, 1º de junho de 2016.

Carlos Henrique Siqueira Ribeiro

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 28/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 1º dia de junho de 2016, através da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 44.16.01.0025, tendo por objeto verificar possível situação da risco da adolescente E.L.D.S.A..

Simão Dias, 1º de junho de 2016.

Carlos Henrique Siqueira Ribeiro

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento



DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 02 dias de junho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0073, tendo em vista que que foi intentada Ação Civil Pública tombada sob o nº 201610300592, cujo sustentáculo fático e jurídico alude ao objeto da demanda, e que houve o esgotamento das vias extrajudiciais para resolver a contenda.

Aracaju, 03 de junho de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Decisão de arquivamento

NOTÍCIA DE FATO - PROEJ nº 04.16.01.0022

ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com base no ofício nº 214/2016, da lavra do CAOP dos Direitos da Mulher do Ministério Público do Estado de Sergipe, noticiando que a menor Larissa dos Santos da Silva teria sido agredida física e sexualmente por seu ex-companheiro, o adolescente DAVID MICHEL DA SILVA GOMES.

De início, esta 1ª Promotoria de Justiça oficiou a 11ª Delegacia Metropolitana requisitando a instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos, conforme fl. 06. Além disto, também foi oficiado o Centro de Referência da Mulher do Município de Barra dos Coqueiros - SE para que averiguasse a veracidade do fato e elaborasse o respectivo relatório, fl. 07.

Em seguida, a Autoridade Policial local confirmou a instauração do procedimento investigatório, conforme documento e portaria encartados às fls. 08/09. Quanto ao Centro de Referência da Mulher do Município de Barra dos Coqueiros - SE, informou que realizou visita domiciliar e, após entrevista com a vítima, detectou que a denúncia é em tese procedente, mas a vítima não se encontra em situação de vulnerabilidade familiar e/ou situação de risco, fls. 11/12.

Eis o relato necessário. Passo à manifestação.

Sem delongas, analisando as informações encaminhadas pelo Centro de Referência da Mulher do Município de Barra dos Coqueiros - SE, por meio do expediente supracitado, constata-se que os fatos narrados que motivaram a instauração da presente denúncia merecem ser apurados pela Autoridade Policial competente, para posterior adoção das medidas judiciais cabíveis.

Entrementes, a colheita de indícios suficientes de autoria e materialidade da prática dos delitos caberá(ão) efetivamente à Autoridade Policial local, no bojo do inquérito policial já instaurado, que será posteriormente remetido ao Juízo de Barra dos Coqueiros/SE para registro e distribuição, com posterior remessa ao Parquet.

Remanesce a necessidade de se avaliar, neste momento, tão somente a urgência em se formular pedido de aplicação de medida protetiva em favor da (suposta) vítima. Entrementes, as informações contidas no relatório confeccionado pelo Centro de Referência da Mulher - fls. 11/12, deixam clarividente a desnecessidade do predito ajuizamento, haja vista a notícia de que os interessados estão separados, não havendo notícias de novos e reiterados atos praticados pelo (suposto) agressor que atentem contra as integridades física, moral e/ou emocional da vítima.

Desta forma, considerando a fundamentação supra, a Presentante do Ministério Público que ora subscreve resolve determinar o ARQUIVAMENTO SÚMÁRIO desta Notícia de Fato, conforme determina o art. 3º, §2º da Resolução nº 008/2015 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Sergipe, sem necessidade de remessa ao CSMP/SE, nos termos do Assento nº 02, do mesmo Conselho.



Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos da Mulher (CAOp-MP/SE), com fotocópia do presente pronunciamento.

Publique-se. Registre-se e dê-se baixa no sistema PROEJ.

Barra dos Coqueiros (SE), 24 de maio de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 032/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos art. 5º e ss., da Resolução nº 08/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e atuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V - cumpra-se o despacho retro.

Barra dos Coqueiros, 24 de março de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 047/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);





CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento;
RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos art. 5º e ss., da Resolução nº 08/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V - cumpra-se o despacho retro.

Barra dos Coqueiros, 16 de maio de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Decisão de arquivamento

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PROEJ nº 04.15.01.0085

ARQUIVAMENTO COM DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

Trata-se de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado com base no ofício 552/2015 da lavra da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, na qual o noticiante Sr. Hunald José Lima solicita que medidas sejam adotadas quanto à conservação e regularidade do Molhe de Contenção localizado na Atalaia Nova, Município de Barra dos Coqueiros - SE.

De início, esta 1ª Promotoria de Justiça oficiou o DER/SE solicitando informações técnicas sobre o caso - fl. 06. Em seguida, o DER/SE encaminhou o parecer técnico de fl. 11, no qual informa que o DER apenas supervisionou o serviço de manutenção do Molhe de Contenção já existente na região da Atalaia Nova - município de Barra dos Coqueiros/SE - por empresa contratada pelo próprio DER/SE, outrossim, que os complexos estudos para fins de contenção do deslocamento das pedras devido ao impacto das ondas do mar não são de competência do DER/SE.

Em seguida, esta 1ª Promotoria de Justiça oficiou o Município de Barra dos Coqueiros - SE para que encaminhasse informações sobre os fatos ora apurados, fls. 13, 18 e 20. Por fim, o município noticiou que o tema está sendo tratado perante o Ministério Público Federal, no bojo do inquérito Civil 1.35.000.001355/2015-30, conforme fls. 21/28.

Eis o relato necessário. Passo à manifestação.

Analisando detidamente as peças que compõem os autos, especialmente as informações encaminhadas pelo Município de Barra dos Coqueiros às fls. 21 usque 27, constato que os fatos que motivaram a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil não se encontram no âmbito de atribuições do Ministério Público Estadual, mais precisamente, desta 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros/SE.

Com efeito, a problemática envolvendo a regularidade e avarias produzidas pelos efeitos das águas do Rio Sergipe e ondas do mar no Molhe de Contenção da região da Atalaia Nova, situado nessa municipalidade, diz respeito à atribuição exclusiva do Ministério Público Federal, já que envolve bem de propriedade da União previsto no artigo 20, incisos III, IV e VI, da Constituição Federal de 1988.

A propósito, convém destacar que semelhante problemática envolvendo o Molhe de Contenção da Av. Beira Mar, Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE foi objeto de reclamação perante a Promotoria Especializada do Meio Ambiente da comarca de Aracaju/SE e, de igual forma, obteve pronunciamento de declínio de atribuição para o Ministério Público Federal, por se tratar de hipótese que abrange a atribuição da justiça federal.

Por derradeiro, os autos evidenciam que a matéria versada nesse procedimento preparatório já está sob a apuração do âmbito



do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Sergipe - 1º Ofício da Tutela Coletiva, no bojo do inquérito civil nº 1.35.000.001355/2015-30 - vide doc de fl. 27.

Desta forma, tendo em vista a fundamentação supra, a Presentante do Ministério Público que ora subscreve determina o ARQUIVAMENTO COM DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO deste Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com fulcro no art. 15, da Resolução Nº 008/2015 - CPJ - MP/SE, com posterior remessa para ao Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Sergipe - 1º Ofício da Tutela Coletiva, o qual possui atribuição para a apuração dos fatos e demais medidas judiciais cabíveis.

Antes, porém, diante da dicção do art 1º, da Resolução CNMP nº 126/2015 - que acrescentou o art 9º-A à Resolução CNMP nº 23/2007, determino a anterior e imediata remessa dessa decisão à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Notifique-se o reclamante e o Município de Barra dos Coqueiros/SE. Promovam-se as publicações pertinentes no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Após, dê-se baixa no sistema PROEJ, fazendo a remessa necessária.

Barra dos Coqueiros (SE), 24 de maio de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Distrital - São Cristóvão

Aviso de Promoção de Arquivamento

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Lenilde Nascimento Araújo, NOTIFICA o Ilmo. Sr. Uilamis Santos das Virgens, com endereço na Rua da Vila Nova, nº 23, neste Município, sobre o arquivamento promovido nos autos do procedimento administrativo nº 82.15.01.0026, que tratava de infração ambiental pelo exercício da atividade de carcinicultura sem licença ambiental, tendo em vista que a atividade foi regularizada no decorrer do procedimento.

São Cristóvão, 01 de junho de 2016.

Lenilde Nascimento Araújo

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 20/2016.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Promotora de Justiça in fine assinanda, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PRERATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:





O Conselho Tutelar do 2º Distrito de São Cristóvão encaminhou denúncia a esta Promotoria de Justiça dando conta do não atendimento às requisições feitas por este órgão junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Pois bem. Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público proteger o patrimônio público e zelar pelos direitos à saúde;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, está instaurado o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito NATHALIA XAVIER FEITOZA PASSOS, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função.
2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração, principalmente aqueles com qualificação técnica.
3. Nomear peritos, se entender necessário.
4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.
5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
6. Remeter cópia da presente Portaria ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução N.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 9º inciso VII, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 01 de junho de 2016.

Lenilde Nascimento Araújo

Promotora de Justiça em substituição

Promotoria de Justiça Especial Cível e Crim. - São Cristóvão

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA N.º 21/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Promotora de Justiça in fine assinanda, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art.118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39 incisos. X e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

A 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju encaminhou a esta Promotoria de Justiça Especializada reclamação que versa sobre suposta falta de atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, referente ao Condomínio Parque das Fontes, situado neste município.

Pois bem. Considerando que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público promover instrumentos legais de defesa dos serviços de relevância pública e zelar pelos interesses difusos e coletivos, e

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pelos interesses sociais e individuais indisponíveis, pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, instaura o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e para tanto,



resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do presente feito NATHALIA XAVIER FEITOZA PASSOS, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida tomar as providências atinentes à sua função.
2. Inquirir se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
3. Nomear peritos, se entender necessário.
4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.
5. Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
6. Remeter cópia da presente Portaria ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º inciso VI, da Resolução N.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 9º inciso VII, da Resolução N.º 008/2015 - CPJ.

Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

São Cristóvão, 01 de Junho de 2016.

Lenilde Nascimento Araújo

Promotora de Justiça em substituição.

1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Socorro

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2016

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016, na sede da 1ª Promotoria de Justiça Especial da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, o Ministério Público do Estado de Sergipe, na pessoa da Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor e de Fiscalização de Serviços de Relevância Pública de Nossa Senhora do Socorro, a Dra. Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes, compareceu o Sr. MANOEL ALVES DOS SANTOS, proprietário de uma pocilga e de galinheiros, doravante denominado COMPROMITENTE, celebra COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 03/2016, nos autos do Procedimento Administrativo Preparatório nº 66316010068, nos seguintes termos:

Considerando a reclamação apresentada perante o Ministério Público, por moradores das imediações da Rua Itacanema II, que informam que o Sr. Manoel Alves dos Santos possui criação de animais, como porcos, galinhas e patos em sua residência;

Considerando que os reclamantes sustentam que a criação desses animais vem perturbando a comunidade, em razão do odor produzido pelos excrementos dos animais, além do cozimento das lavagens dos porcos que é realizada na residência do Sr. Manoel Alves dos Santos;

Considerando que o Sr. Manoel Alves dos Santos admite que a criação de seus animais vem perturbando os seus vizinhos;

ACORDA EM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Sr. Manoel Alves dos Santos, se compromete a no prazo máximo de trinta(30) dias, retirar de sua residência, localizada na Rua Itacanema II, Nº 140, Parque dos Faróis, neste município, todos os animais de criação, quais sejam, frangos, porcos e patos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O descumprimento da cláusula anterior sujeitará o comprometente ao pagamento de multa diária no valor de R\$200,00(duzentos reais), sendo que tal multa será revertida ao FUNDO de que trata a Lei 7347/85.



CLÁUSULA TERCEIRA - O Ministério Público fiscalizará o cumprimento deste acordo, que terá como prazo de cumprimento até o dia 02 de julho de 2016, tomando as providências legais cabíveis, sempre que necessário, podendo requisitar a fiscalização aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA - O presente ajustamento é firmado como garantia mínima para efetividade dos direitos tutelados, sem prejuízo da adoção de medidas outras com maior alcance, caso necessário, inclusive não elidindo pleitos indenizatórios de particulares eventualmente detentores de interesses individuais lesados; com esta limitação, fica o acordante ciente de que, com o presente termo de ajustamento, não será proposta a correspondente Ação Civil Pública sobre os fatos até então apurados, sem prejuízo, entretanto, de eventual responsabilização criminal, que não cabe ser descartada em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA - Este acordo tem a eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do parágrafo 6º do artigo 5º da Lei 7347/85 e artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil, tendo plena vigência a partir da juntada da documentação requisitada na cláusula anterior.

Assim, após a leitura, a parte, livre e sem hesitação, por estar de acordo, chancela, a rogo, o presente instrumento em duas vias de igual teor, que será anexado aos autos de Procedimento Administrativo Preparatório nº 63.16010068 .

Nossa Senhora do Socorro, 02 de JUNHO de 2016.

Gicele Mara Cavalcante d'Avila Fontes

Promotora de Justiça

Manoel Alves dos Santos

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato de n.º 09.16.01.0042

Noticiante: Ministério Público

Noticiado: Claudio

R.h.

Conforme determinado em audiência de fls. retro, ratifico o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, em razão do acordo celebrado entre as partes. Partes cientes da decisão de arquivamento.

Anote-se no PROEJ.

Simão Dias/SE, 01 de junho de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Portaria de instauração de Inquérito Civil



PORTARIA n.º 23/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 01 dia de junho de 2016, através da 1º Promotoria de Justiça de Simão Dias/Se, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 09.15.01.0064, tendo por objeto investigar suposta irregularidade no funcionamento e utilização de espaço público.

Simão Dias/se, 02 de junho de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 21/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 01 dia de junho de 2016, através da 1º Promotoria de Justiça de Simão Dias/Se, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o n.º 09.16.01.0026, tendo por objeto apurar eventuais ilícitos cometidos pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais do Município de Simão Dias/Se.

Simão Dias/Se, 02 de junho de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 22/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 01 dia de junho de 2016, através da 1º Promotoria de Justiça de Simão Dias/Se, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 09.16.01.0036, tendo por objeto apurar as condutas violentas do interditado Romário Fontes Santos.

Simão Dias/Se, 02 de junho de 2016.

RICARDO SOBRAL SOUSA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Simão Dias



Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 24/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, ao 02 dias de junho de 2016, através da 1º Promotoria de Justiça de Simão Dias/Se, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 09.16.01.0023, tendo por objeto apurar suposta invasão de lotes destinados à Agrovilas e serviços da Colônia Governador Valadres, no Município de Simão Dias/Se.

Simão Dias/Se, 02 de junho de 2016.

Ricardo Sobral Sousa

Promotor de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
